




DECRETO N°. 3608 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 02 p/ 12/19,

CFE. LEI MUN 602/2012


Oldemar Bernardes
Matr N° 93-66/0063
Prefeitura Mun de Riqueza

Dispõe sobre Divisão e anexação de imóveis de propriedade IRINEU DALLA LANA, e sua mulher CERES MARIA DALLA LANA, objeto das Matrículas N°s 13.189, 13.190, 13.191 e 16.635, do livro n° 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai - SC.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no art. 11, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que dispõe os arts. 81 a 84 da Lei Complementar n°. 0617/2012, Lei Federal n°. 6.766/79 com alterações da Lei n°. 9.785/99,

DECRETA,

CAPITULO I - DA DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 1° A pedido dos proprietários, fica autorizado a dividir e anexar em outro, os imóveis de sua propriedade, abaixo discriminados:

I - CHÁCARA URBANA N° 150 (cento e cinquenta), com frente para a Rua Aldoino Benedetti, antiga Rua 8, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com área de 9.004,30m² (nove mil e quatro metros e trinta decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade de **IRINEU DALLA LANA e CERES MARIA DALLA LANA**, conforme **Matrícula N° 13189**, do Livro N° 02, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondai, SC.

II - CHÁCARA URBANA N° 200 (duzentos), com frente para a Rua Aldoino Benedetti, antiga Rua 8, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com área de 9.256,94m² (nove mil, duzentos e cinquenta e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade de **IRINEU DALLA LANA e CERES MARIA DALLA LANA**, conforme **Matrícula N° 13190**, do Livro N° 02, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondai, SC.

III - CHÁCARA URBANA N° 253 (duzentos e cinquenta e três), com frente para a Rua Aldoino Benedetti, antiga Rua 8, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com área de 10.066,01m² (dez mil, sessenta e seis metros e um decímetro quadrados), sem edificações, de propriedade de **IRINEU DALLA LANA e CERES MARIA DALLA LANA**, conforme **Matrícula N° 13191**, do Livro N° 02, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondai, SC.

IV - CHÁCARA URBANA N° 100 (cem), com frente para a Rua Aldoino Benedetti, antiga Rua 8, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com área de 2.559,40m² (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade de **IRINEU DALLA LANA e CERES MARIA DALLA LANA**,



conforme **Matrícula N° 16635**, do Livro N° 02, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mondaí, SC.

CAPITULO II - DA DIVISÃO

Art. 2° O imóvel descrito no **Inciso I do Artigo 1°**. (**CHÁCARA URBANA N° 150**) após dividido constituirá os imóveis a seguir definidos:

I - PARTE DA CHÁCARA URBANA N° 150 (cento e cinquenta), com frente para a Rua Aldoino Benedetti, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de **2.552,80m²** (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), sem edificações, confrontando:

Ao **NOROESTE**, em 164,92 metros, sendo: com a Chácara Urbana N° 112-Área Verde (em 85,26m); com a Chácara Urbana N° 112-Área Institucional (em 19,66m); com a Chácara Urbana N° 100 (em 60,00m); Ao **NORDESTE**, em 50,00 metros, com a Rua Aldoino Benedetti, onde faz frente; Ao **SUDESTE**, (a) em 30,00 metros, com a Parte da Chácara Urbana N° 200; (b) em 135,71 metros, com a Chácara Urbana N° 150; Ao **SUDOESTE**, (a) em 42,22 metros, com a Chácara Urbana N° 150; (b) em 7,84 metros, com a Linha Limítrofe do Perímetro Urbano da Cidade de Riqueza, separando do Lote Colonial N° 196.

II - CHÁCARA URBANA N° 150 (cento e cinquenta), da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de **6.451,50m²** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um metros e cinquenta decímetros quadrados), sem edificações, confrontando:

Ao **NOROESTE**, em 135,71 metros, com a Parte da Chácara Urbana N° 150; Ao **NORDESTE**, em 42,22 metros, com a Parte da Chácara Urbana N° 150; Ao **SUDESTE**, em 139,97 metros, com a Chácara Urbana N° 200; Ao **SUDOESTE**, em 42,40 metros, com a Linha Limítrofe do Perímetro Urbano da Cidade de Riqueza, separando do Lote Colonial N° 196.

Art. 3° O imóvel descrito no **Inciso II do Artigo 1°**. (**CHÁCARA URBANA N° 200**) após dividido constituirá os imóveis a seguir definidos:

I - PARTE DA CHÁCARA URBANA N° 200 (duzentos), com frente para a Rua Aldoino Benedetti, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de **1.500,00m²** (um mil e quinhentos metros quadrados), sem edificações, confrontando:

Ao **NOROESTE**, em 30,00 metros, com a Parte da Chácara Urbana N° 150; Ao **NORDESTE**, em 50,00 metros, com a Rua Aldoino Benedetti, onde faz frente; Ao **SUDESTE**, em 30,00 metros, com a Parte da Chácara Urbana N° 253; Ao **SUDOESTE**, em 50,00 metros, com a Chácara Urbana N° 200.

II - CHÁCARA URBANA N° 200 (duzentos), da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de **7.756,94m²** (sete mil, setecentos e cinquenta e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados), sem edificações, confrontando:



Ao **NOROESTE**, em 139,97 metros, com a Chácara Urbana N° 150; Ao **NORDESTE**, em 50,00 metros, com a Parte da Chácara Urbana N° 200; Ao **SUDESTE**, em 145,03 metros, com a Chácara Urbana N° 253; Ao **SUDOESTE**, em 50,24 metros, com a Linha Limítrofe do Perímetro Urbano da Cidade de Riqueza, separando do Lote Colonial N° 196.

Art. 4° O imóvel descrito no **Inciso III do Artigo 1°**. (**CHÁCARA URBANA N° 253**) após dividido constituirá os imóveis a seguir definidos:

I - PARTE DA CHÁCARA URBANA N° 253 (duzentos e cinquenta e três), com frente para a Rua Aldoino Benedetti, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de **1.198,30m²** (um mil, cento e noventa e oito metros e trinta decímetros quadrados), sem edificações, confrontando:

Ao **NOROESTE**, em 30,00 metros, com a Parte da Chácara Urbana N° 200; Ao **NORDESTE**, em 40,00 metros, com a Rua Aldoino Benedetti, onde faz frente; Ao **SUDESTE**, em 30,00 metros, com parte da Chácara Urbana N° 253; Ao **SUDOESTE**, em 39,94 metros, com parte da Chácara Urbana N° 253.

II - CHÁCARA URBANA N° 253 (duzentos e cinquenta e três), com frente para a Rua Aldoino Benedetti, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de **8.867,71m²** (oito mil, oitocentos e sessenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), sem edificações, confrontando:

Ao **NOROESTE**, (a) em 145,03 metros, com a Chácara Urbana N° 200; (b) em 30,00 metros, com a Parte da Chácara Urbana N° 253; Ao **NORDESTE**, (a) em 39,94 metros, com a Parte da Chácara Urbana N° 253; (b) em 13,00 metros, com a Rua Aldoino Benedetti, onde faz frente; Ao **SUDESTE**, em 180,40 metros, com parte da Chácara Urbana N° 15, com frente para a Rua 25 de Julho; Ao **SUDOESTE**, em 53,43 metros, com a Linha Limítrofe do Perímetro Urbano da Cidade de Riqueza, separando do Lote Colonial N° 196.

CAPITULO III - ANEXAÇÃO

Art. 5° Os Imóveis descritos no **Inciso I do Artigo 2°**. (**PARTE DA CHÁCARA URBANA N° 150, Inciso I do Artigo 3°**. (**PARTE DA CHÁCARA URBANA N° 200 e Inciso I do Artigo 4°**. (**PARTE DA CHÁCARA URBANA N° 253**, serão anexados ao imóvel descrito no **Inciso IV do Artigo 1°**. (**CHÁCARA URBANA N° 100**), passando a constituir um único imóvel caracterizado conforme a seguir:

I - CHÁCARA URBANA N° 100 (cem), com frente para a Rua Aldoino Benedetti, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de **7.810,50m²** (sete mil, oitocentos e dez metros e cinquenta decímetros quadrados), sem edificações, confrontando:

Ao **NOROESTE**, (a) em 104,92 metros, com a Chácara Urbana N° 112-Área Verde (em 85,26m), com frente para a Rua Angelo Pavan; e, com a Chácara Urbana N° 112-Área Institucional (em 19,66m), com frente para



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

a Rua Angelo Pavan; (b) em 59,88 metros, com a Rua Angelo Pavan; Ao **NORDESTE**, em 182,70 metros, com a Rua Aldoino Benedetti, onde faz frente; Ao **SUDESTE**, em 30,00 + 135,71 metros, com a Chácara Urbana N° 253, com frente para a Rua Aldoino Benedetti; Ao **SUDOESTE**, (a) em 132,16 metros, com parte da Chácara Urbana N° 253, com frente para a Rua Aldoino Benedetti; (b) em 7,84 metros, com a Linha Limitrofe do Perímetro Urbano da Cidade de Riqueza, separando do Lote Colonial N° 196.

Art. 6° Os Imóveis descritos no **Inciso II do Artigo 2°**. (**CHÁCARA URBANA N° 150**) e **Inciso II do Artigo 3°**. (**CHÁCARA URBANA N° 200**), serão anexados ao imóvel descrito no **Inciso II do Artigo 4°**. (**CHÁCARA URBANA N° 253**), passando a constituir um único imóvel caracterizado conforme a seguir:

I - **CHÁCARA URBANA N° 253** (duzentos e cinquenta e três), com frente para a Rua Aldoino Benedetti, da Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai, SC, com a área de **23.076,15m²** (vinte e três mil, setenta e seis metros e quinze decímetros quadrados), sem edificações, confrontando:

Ao **NOROESTE**, em 135,71 + 30,00 metros, com a Chácara Urbana N° 100, com frente para a Rua Aldoino Benedetti; Ao **NORDESTE**, (a) em 132,16 metros, com parte da Chácara Urbana N° 100, com frente para a Rua Aldoino Benedetti; (b) em 13,00 metros, com a Rua Aldoino Benedetti, onde faz frente; Ao **SUDESTE**, em 180,40 metros, com parte da Chácara Urbana N° 15, com frente para a Rua 25 de Julho; Ao **SUDOESTE**, em 146,07 metros, com a Linha Limitrofe do Perímetro Urbano da Cidade de Riqueza, separando do Lote Colonial N° 196.

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 7° A operação é objeto da ART n°. 6819970-3 e planta firmada pelo Técnico em Agrimensura, Regis Dauernheimer, CREA-SC 123.553-7.

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 18/01/2019

CFE. LEI MUN 602/2012


Oldemar Bernardes
Matr N° 93-66/0063
Prefeitura Mun de Riqueza

Riqueza, 02 de Janeiro de 2019.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 02 de janeiro de 2019